



Prefeitura Municipal de Pontalina
Estado de Goiás

LEI Nº 482/87

DATA: 05.10.87

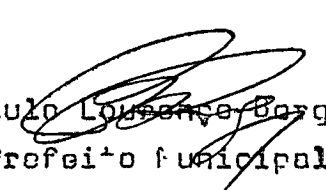
"Dá nova denominação a Rua 02 (dois) do Loteamento do Clube, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, DECRETA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica substituído o nome da Rua 02 (dois) do Loteamento do Clube, em toda sua extensão, para Rua Maria Soares de Barcelos (Da. Mariquinha Soares).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos cinco dias do mês de outubro do ano de 1987.


Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal